

EDITAL N° 059/2023 – PPGH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES) PARA O CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES n.º 076 de 14 de abril de 2010, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando a Portaria CAPES n.º 133 de 10 de julho de 2023, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Considerando a Instrução de Serviço n° 004/2023-PRPPG, de 12 de setembro de 2023, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Estão abertas as inscrições para as(os) alunas(os) regulares do PPGH concorrerem a Bolsa de Estudo para o curso de Doutorado, disponibilizadas pela CAPES, podendo os interessados se inscrever do dia **29 de novembro a 01 de dezembro de 2023 até as 12h.**

Art. 2º. Para a inscrição no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá encaminhar para o e-mail: rondon.pos.historia@historia.br, com o título “ Inscrição Bolsa de Estudo”, os seguintes documentos em dois arquivos:

Arquivo 1: anexos I, II, III em um arquivo formato PDF

Arquivo 2: Todos os documentos descritos no Art. 3º deste edital em formato PDF.

Art. 3º. Deverão ser anexados, conforme ordem abaixo, os seguintes documentos:

- a) Caso tenha vínculo empregatício, ou bolsa, ou outros rendimentos, deve anexar documento comprobatório contendo a descrição da carga horária de trabalho semanal ou declaração de situação de desemprego (ANEXO IV).
- b) Anexo V devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios paginados.

§ 1º Em caso de dúvidas, denúncia ou necessidade de maiores informações referentes ao item “a” do caput acima, a Comissão de Bolsas se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar a(o) candidata(o) documentos ou informações adicionais.

A ordem de classificação será a ordem de chamada para a implementação da bolsa. Havendo novas bolsas para o Programa, seja de qual agência de fomento for, serão contemplados os alunos de acordo com a ordem de classificação estabelecida, observado o prazo indicado no Artº. 10 deste Edital.

Art. 4º. A entrevista ocorrerá no dia **04 de novembro**, no período da manhã. Os horários serão divulgados em edital. O/a candidato/a pode requerer, com justificativa, no ato da inscrição que a entrevista seja realizada remotamente, ficando responsável pelo acesso on-line.

Art. 5º. A Comissão de Bolsas observará o estabelecido no Art. 8º do Regulamento 001/2016-PPGH e classificará os candidatos com base nos seguintes critérios:

1. Pontuação obtida na análise socioeconômica – 50%
2. Pontuação obtida na análise do Currículo – 50%

Art. 6º. A bolsa destinada pela CAPES ao PPGH será concedida observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Discentes sem vínculo empregatício no ato da inscrição.
2. Discentes que possuam vínculo empregatício cuja carga horária seja de até 20 (vinte) horas semanais.
3. Discentes que possuam vínculo empregatício com mais de 20 (vinte) horas semanais, de qualquer natureza.

§1º. Havendo mais de uma/um candidata(o) inscrito nos grupos descritos no caput acima, a classificação ocorrerá de acordo com a maior pontuação obtida no currículo, conforme Anexo V deste Edital.

Art. 7º. Em caso de empate, o critério de desempate será maior idade dando-se preferência a/o candidata(o) de idade mais elevada.

Art. 8º. As(Os) candidatas(os) serão classificadas(os) e convocadas(os) considerando-se a disponibilidade de bolsas e validade deste Edital. A qualquer tempo, o quantitativo de bolsas e validade estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações.

Art. 9º. A inobservância das cláusulas dos regulamentos e portarias de bolsas vigentes da CAPES, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Art. 10º. O resultado será divulgado no dia **04 de dezembro de 2023** e terá validade até o dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 11º. A aprovação neste processo de seleção de bolsistas, não gera direito à bolsa, mas tão somente a expectativa de direito à bolsa.
A implementação da concessão da bolsa fica condicionada à disponibilização pela CAPES.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Colegiado do PPGH.

PUBLIQUE-SE

Marechal Cândido Rondon, 29 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Marcos Nestor Stein
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em História Mestrado e Doutorado
Portaria nº 1633/2023 - GRE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- Formulário de dados socioeconômicos devidamente preenchido (Anexo II do presente Edital);
- Cópia do currículo gerado na Plataforma Lattes/CNPq, devidamente atualizado com a cópia da documentação comprobatória referente ao currículo, organizada (identificada e numerada) na mesma sequência do Anexo V.
- Cópia da Identidade (R.G.) de todos os membros da unidade familiar e na ausência, certidão de nascimento;
- Cópia do CPF de todos os membros da unidade familiar, maiores de 16 anos;
- Cópia do comprovante de renda de todos os membros da unidade familiar, inclusive o requerente (contracheque dos dois últimos meses);
- Cópia da carteira de trabalho (página de identificação, página de contrato com salário e página de alteração salarial referente ao último reajuste) de todos os membros da unidade familiar, ou declaração contendo as mesmas informações;
- Declaração de próprio punho dos que não trabalham ou não exercem atividade remunerada há mais de seis meses, assinada pelos respectivos declarantes. Para a implementação da bolsa dos contemplados, será exigido o reconhecimento de firma do bolsista no documento;
- Cópia de documento que comprove viuvez, separação conjugal, desquite ou divórcio de qualquer membro da família nesta situação;
- Cópia dos documentos que comprovem as despesas da unidade familiar referente ao mês anterior à solicitação (água, luz, telefone, aluguel, condomínio, prestação da casa própria);
- Declaração de imposto de renda dos membros da unidade familiar e empresa (no caso de propriedade ou participação em pessoa jurídica) que não sejam isentos (exercício 2022 apresentado em 2023);
- No caso de venda ou alienação dos bens constantes na declaração, comprovante deste fato.
- No caso de não declarante de imposto de renda, declaração de próprio punho, da posse de bens móveis, imóveis e depósito bancários (conta corrente, poupança e/ou aplicação financeira) dos membros da unidade familiar, ou declaração de que não os possui, assinada pelo declarante e duas testemunhas (identificadas com nome e R.G.).
- No caso de autônomos, comprovante de renda emitido por órgão ou profissional competente.
- Cópia do extrato bancário do último mês (não apenas saldo bancário) de todos os membros da unidade familiar citada no formulário de dados socioeconômicos.
- No caso de residir sozinho, **auto-declaração assinada** sobre situação familiar (declaração de que vive sozinho, há quanto tempo, e de como se mantém), ou documento de emancipação.

A não entrega dos documentos pertinentes acarretará a eliminação do candidato. Poderá a Comissão de Bolsas, a seu critério, solicitar outros documentos após a realização das entrevistas.

ANEXO II

Formulário de Dados Socioeconômicos Seleção de Bolsista no Curso de Pós Graduação de História – UNIOESTE

() **Doutorado**

OBS: Os dados abaixo se referem a situação existente nesta data (___ de _____ de 2023)

- 1.Nome:_____ 2.Data nascimento:___/___/___
3.Est. civil:_____ 4.No. de filhos:_____ 5.Idade dos filhos:___/___/___/___
6. Reside : a. com os pais (), num total de _____ pessoas na casa. b. com parentes () num total de _____ pessoas na casa. c. com amigo ()' num total de _____ pessoas na casa. d. com esposa (o) () filho(s) () num total de _____ pessoas na casa; e () sozinho ou com colegas de trabalho/estudo (neste caso, preencher declaração descrita no anexo I).
7. Está empregada (o) () sim () não Se sim, qual o salário? _____
8. a. Qual a jornada de trabalho (horas semanais)?_____ b. empregador:_____ _____ c. cargo/função:_____ d. data do início do vínculo?_____ e. Qual tipo de vínculo: () estatutário () CLTista () sem registro. f. Telefone do empregador:_____
9. Reside: em casa () apartamento (). a. Alugado () b. cedido () c. próprio quitado () d. próprio financiado e. () outros _____
10. Se alugado, qual valor do aluguel? _____
11.a.Se residente fora de Mal. C. Rondon, durante a realização dos créditos, como se hospedará aqui: _____
b.Quais as despesas mensais com hospedagem? _____
c. Quais as despesas mensais com deslocamento? _____
d. Quais as despesas com alimentação? _____
12. Participação na vida econômica da família:
a. () trabalha, mas tem salário livre para as suas despesas, sendo a despesas de manutenção (alimentação, moradia, vestuário, etc.) cobertas pelos pais ou outros.
b. () trabalha e recebe ajuda financeira da família.
c. () trabalha e é responsável pelo próprio sustento.
d. () trabalha e é responsável pelo próprio sustento e contribui com o sustento da família.
f. () trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.
e. () não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

13. Composição da renda familiar:

Parentesco	Nome da pessoa	Idade	Renda mensal (em R\$)
Candidato			
Pai			
Mãe			
Esposa (o)/companheiro (a)			
Outros			
	Total		

14. Veículos da família:

Veículo	Modelo	Ano	Valor

15. Possui algum bem móvel ou imóvel, em SEU PRÓPRIO nome? () sim () não

Se sim, qual (is)? _____

(se sim, anexar algum documento, p. ex. documento de veículo)

16. Despesas básicas (mês anterior)

Item	Valor mensal \$
Conta de água	
Conta de energia elétrica	
Conta de telefone	
Aluguel residencial	
Condomínio residencial	
Prestação de casa própria	
Alimentação	
Transporte	
Total	

17. Referências pessoais (pessoas que possam testemunhar sobre a veracidade das informações prestadas neste formulário):

1. Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

2. Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

3. Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu, _____, declaro que as informações prestadas nas folhas 1 e 2 deste formulário são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa do Programa de Demanda Social da CAPES, deverei apresentar a documentação comprobatória das informações acima registradas, sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, ____ de _____ de

Nome:

RG:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____,
_____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
_____ no Programa de
Pós-Graduação _____ sob o número de
matrícula _____, em nível de _____, em
atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo
empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA
nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:
1-

Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a)

beneficiário(a): _____

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidatos devem entregar as cópias comprovatórias identificadas na ordem dos Campos

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação por item (pontos)</i>	<i>Número máximo de itens</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>TOTAL DE PONTOS NO ITEM</i>
CAMPO 1 – Titulação - Máximo 10 pontos				
A) Título de Especialista	5	2		
B) Segunda Graduação	5	2		
C) Segundo Mestrado	5	1		
Subtotal do Campo 1				
CAMPO 2 – Experiência Profissional - Máximo 40 pontos				
A) Docência em curso superior (em semestres completos)	5			
B) Tutor presencial e/ou à distância (em semestres completos)	3	4		
C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)	5			
D) Cursos e atividades de extensão ministrados	2	5		
E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)	5	4		
F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em anos completos)	5	4		
G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)	5	4		
H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)	5	4		
Subtotal do Campo 2				
CAMPO 3 – Produção intelectual - Máximo de 40 pontos				
A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (comunicação individual, mesa redonda, palestra ou conferência)	2	6		
B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2	25	2		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2	20	2		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5	15	3		
E) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, Blogs, entre outros)	1	10		
F) Livro autoral	25	2		
G) Organização de livro	15	3		

G) Capítulos de livros com ISBN	10	4		
D) Artigos completos em Anais de congressos	3	10		
J) Resumos expandidos em cadernos de congressos	1	10		
L) Resumos em cadernos de eventos	0,5	10		
M) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN	4	5		
Subtotal do Campo 3				
CAMPO 4 - Outros - Máximo 10 pontos				
A) Participação em Comissão Organizadora de evento	2	5		
B) Monitoria de evento	1	10		
C) Aprovação em concurso público	1	5		
D) Participação em eventos científicos ou minicursos, workshops e oficinas com carga horária mínima de 12 horas, sem apresentação de trabalho	1	10		
E) Participação como ouvinte em oficinas, minicursos, oficinas, workshops, palestras e conferências (com carga horária inferior a 12 horas)	0,5	10		
F) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica (em semestres completos)	2	4		
G) Orientações de TCC e/ou Especializações	3	4		
Subtotal do Campo 4				
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)				
Nota Final (Total / 10)				